



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1529/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 20 de outubro de 2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020, às 19h15min no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Dionísio Dadalt Neto, Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo, Ivalto Rinco de Oliveira e João Bosco Ferreira Pires. Ausente o Vereador Daniel Geraldo Dias. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Solicitou dispensa da leitura da Ata nº 1528/2020 que foi colocada em primeira e única discussão e votação. *Aprovada com uma abstenção do Vereador Jordão de Amorim Ferreira por estar ausente na sessão e uma ausência, sendo esta do Vereador Daniel Geraldo Dias.* Em seguida o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei nº 09/2020 do Legislativo:** “Altera os artigos 22 §5º e 49 §1º da Lei Orgânica unicipal de 21 de novembro de 1994”. **2- Projeto de Lei Complementar nº 001/2020** “Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração dos Agentes Comunitários de Sapude e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.” **3- Parecer Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 Parecer Jurídico nº. 128/2020 Referência: Projeto de Lei Complementar nº 001/2020. Autoria: Executivo Municipal. I – RELATÓRIO.** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar 001/2020, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece o Plano de Carreiras e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras Providências. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA. 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matérias de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I e X da Lei Orgânica Municipal. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 46, II da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que trata de servidores públicos, vejamos: “Art. 46 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;” Em uma simples análise do texto apresentado, resta incontroverso que a intenção é obter autorização legislativa para criação do Plano de Carreiras e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias. Sendo assim, a apresentação do Projeto em forma de lei complementar, atende exigência da Lei Orgânica, precisamente no art. 45, “*in verbis*”: “Art. 45 – As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias. Parágrafo único – Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica. V – Lei Instituidora do Regime Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Único dos Servidores Municipais; VII – Lei de Criação de Cargos, Funções ou empregos públicos.” Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 45, parágrafo único, V e VII da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 19 de outubro de 2020. Daniele Sobral de Mello. OAB/MG 172.862. Assessora Jurídica.

4- Requerimento nº 067/2020 Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira. DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Nivelamento da Rua Berenice Pinheiro – Bairro Nova Aurora **Justificativa:** Idosos vem reclamando de quedas devido ao desnível da rua causado pela erosão e o tempo. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 16 de outubro de 2020. Jordão de Amorim Ferreira-Vereador Proponente.

5- Leitura do Ofício nº 55/2020 da Secretaria de Saúde “Que encaminha deliberação do Comitê de Enfrentamento ao Corona Virus, referente a aglomeração nas reuniões da Câmara Municipal com cópia da ata da reunião e protocolo sanitário a serem seguidos. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei nº 09/2020 do Legislativo:** “Altera os artigos 22 §5º e 49 §1º da Lei Orgânica unicipal de 21 de novembro de 1994”. Colocado em segunda discussão em votação, encaminhado para a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para emissão de parecer. *Aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes.*

2- Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 “Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração dos Agentes Comunitários de Sapude e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.” Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Fez uso da palavra para agradecer ao Prefeito Ormeu Rabelo Filho por atender a uma solicitação sua e do Vereador João Bosco Ferreira Pires, onde com o referido projeto os agentes de saúde e agentes de endemia, passam a ter os mesmo direito que os funcionários efetivos, que alguns desses agentes estão na função há mais de 13(treze) anos, que esse projeto é uma vitória da classe e que está muito feliz em estar hoje nesta casa aprovando o projeto. **Palavra com a Vereadora Dulcimar Prata Marques:** Disse ser um projeto de muito valor,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

questionou com referencia ao artigo 14º onde fala das disposições finais, sugeriu uma emenda aditiva com relação ao calçado, onde não está incluído o item bota, seria para os Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e para os agentes comunitários de Saúde (ACS) o tênis. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que ficava registrada a manifestação da Vereadora Dulcimar, e como hoje era somente a primeira votação, pediu a vereadora para apresentar a proposta de emenda para a segunda votação na próxima semana. **Palavra com o Vereador Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo:** Disse ser um projeto de grande importância devido ao trabalho que estes funcionários realizam, mencionou que o projeto embora datado do dia 16/10/2020, o mesmo foi encaminhado ao vereadores através do whatsapp na data de ontem 19/10/2020 juntamente com o parecer favorável da assessoria jurídica, com referencia a inclusão das botas feita pela vereadora Dulcimar perguntou se houve alguma reunião por parte da secretaria de saúde e executivo com a classe interessada, e se eles já estão cientes de todas as disposições contidas no projeto e se estavam favoráveis, disse ainda se favorável a primeira votação embora o projeto tenha chegado ontem está em caráter de urgência urgentíssima, é preciso entender essa necessidade. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse ter acontecido uma reunião com um representante de cada PSF e da Epidemiologia, e o projeto foi encaminhado com o aval dos representantes. **Palavra com o Vereador Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo:** Agradeceu pela resposta do Vereador Jordão Amorim, e disse que para segunda votação daria tempo para que fosse inserido alguma emenda sempre visando o bem da classe desses funcionários. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse entre o interstício entre primeira e segunda votação nada impede que convoquem representantes da classe para saberem se estavam de acordo com o projeto, parabenizou os agentes por esta conquista, pois existem agentes que exercem a função a quase 20 anos sem nenhuma garantia, nem benefício, que hoje os reajustes salariais já são feitos com base no piso nacional federal; agradeceu também a Senhora Irlene dos Reis, que foi a pessoa que quando expuseram a ideia conseguiu elaborar e colocar no papel o Projeto de Lei. **Palavra com o Vereador João Bosco Ferreira Pires:** Disse que no ano anterior, aqui nesta casa, foi realizada reunião com referencia a esta demanda dos agentes de saúde, feito também requerimento e encaminhado ao executivo para que o trabalho dos agentes comunitários de saúde e combate as endemias, tivesse o devido reconhecimento e que fossem beneficiados com a inclusão no plano de cargos e salários, comentou que todos os agentes foram convidados a estarem presentes neste auditório por estarem cientes de que esta lei estava tramitando nesta casa. O presidente encaminhou o projeto para as comissões emitirem parecer. Colocado em primeira votação. *Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.* **3- Requerimento nº 067/2020** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Colocado em primeira e única discussão e votação. **Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. PALAVRA LIVRE:**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Nenhum vereador fez uso da palavra. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipa, ordenando antes que se lavrasse a presente ata.

ausente
Daniel Geraldo Dias

Dionísio Da Dalt Netto

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Emanuel Ayres C. S. do Carmo

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

João Bosco Ferreira Pires

Jordão de Amorim Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br